

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina CNPJ 95.952.230/0001-67

### EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2020

**NILDO MELMESTET**, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da CF/88, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar nº 08/1999, a Lei Complementar nº 107/2012; e

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ATENDER DEMANDA DE URGÊNCIA EM RAZÃO DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVIRUS, BEM COMO EM DECORRÊNCIA DA NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAL EM PERÍODO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO ELEITORAL;

CONSIDERANDO ainda a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede básica de saúde - para provimento de vaga no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde;

CONSIDERANDO que, no dia 3 de fevereiro de 2020, o Ministro da Saúde editou a Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e, em 17 de março de 2020, foi editada a Portaria Interministerial n° 5, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a "compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública";

CONSIDERANDO que, no dia 17 de março de 2020, o Governador do Estado de Santa Catarina promulgou o Decreto n. 515, por meio do qual declarou "situação de emergência em todo o território catarinense", para os fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

CONSIDERANDO que o Presidente da República, em 18 de março de 2020, através da Mensagem n. 93, encaminhou requerimento de reconhecimento de calamidade pública com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020, em decorrência da pandemia de COVID-19 declarada pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a urgência manter ativo o quadro de Técnicos em Saúde para atender a demanda ocasionada pela Pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade técnica e as estratégias de isolamento comunitário com a descentralização de alguns serviços básicos de saúde, onde exige o aumento do efetivo;

CONSIDERANDO que todos os profissionais habilitados no processo seletivo emergencial 04/2020 renunciaram a vaga;

Torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação, por prazo determinado, DE VAGA TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE ENFERMEIRO:



gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina CNPJ 95.952.230/0001-67

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo simplificado emergencial será regido pelo presente Edital, coordenado pela Secretaria da Saúde de Braço do Trombudo;
- 1.2 A seleção dos candidatos será publicada no sítio www.bracodotrombudo.sc.gov.br e murais da Prefeitura e Secretaria da Saúde, e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;
- 1.3 O processo seletivo simplificado emergencial destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária pelo período de no máximo doze (12) meses;
  - 1.4 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;
  - 1.5 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:
  - I pelo término do prazo contratual;
  - II por iniciativa da administração pública; e
  - III por iniciativa do contratado, por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência.

### 2. DAS VAGAS

2.1 Será oferecida a seguinte vaga, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 3 deste edital:

Cargo	Habilitação/Escolaridade	Remuneração Mensal	Carga Horária	Vagas
Enfermeiro	Portador de certificado de conclusão de curso de ensino superior, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	R\$ 4.831,36	40 horas semanais	01

2.2 A vaga disponível, conforme necessidade, terá lotação na Unidade Básica de Saúde, situada no centro da cidade;

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina CNPJ 95.952.230/0001-67

2.3 As atribuições do cargo encontram-se no anexo I do presente Edital.

# 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão recebidas nos dias 28.09.2020 e 29.09.2020, das 08h às 17h, nas dependências da Unidade de Saúde do Centro de Braço do Trombudo.
- 3.2 Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item anterior munidos dos seguintes documentos, original e fotocópias:
  - 3.2.1 Documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);
- 3.2.2 Comprovação de escolaridade (DIPLOMA DE GRADUAÇÃO) e REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DA CLASSE;
  - 3.2.3 Comprovação do tempo de serviço exercido na profissão de Enfermeiro.
- 3.2.3.1 Em função da pandemia os serviços presenciais estão limitados, podendo desta forma, o candidato apresentar atestado de tempo de serviço obtido de forma online.
  - 3.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 A classificação do Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;
- 4.2 Para contagem de títulos e experiência comprovada na função serão considerados os descritos nos quadros abaixo:

# 4.2.1 Nível Superior

TÍTULOS:

Graduação: 4,0 (quatro)
Especialização: 1,0 (um vírgula zero)
Mestrado: 2,0 (um vírgula cinco)
Doutorado: 3,0 (três vírgula zero)

# EXPERIÊNCIA COMPROVADA:

De 06 meses até 12 meses: 1,0 (um virgulo zero) De 12 meses até 30 meses: 1,5 (um vírgula cinco) De 31 meses até 42 meses: 2,0 (dois vírgula zero)



gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina CNPJ 95.952.230/0001-67

> De 43 meses até 60 meses: 2,5 (dois vírgula cinco) De 61 meses até 72 meses: 3,0 (três vírgula zero) Acima de 72 meses: 3.5 (três vírgula cinco)

- 4.3 Fica estabelecido o limite de até 2 (dois) cursos de Especialização para fins da pontuação expressa no quadro acima.
- 4.4 Para fins de pontuação por experiência será considerado todo o período de experiência apresentado na função principal e especialidade, quando for o caso, sendo os períodos trabalhados de forma concomitante serão contabilizados uma única vez.

# 5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;
- 5.2 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:
  - 1- maior pontuação por títulos;
  - 2 maior pontuação por experiência comprovada.
  - 4 maior idade;
  - 4 maior número de dependentes;
- 5.3 A classificação preliminar será publicada, no dia 30.09.2020, no sítio www.bracodotrombudo.sc.gov.br e murais da Prefeitura e Secretaria da Saúde, quando concluída a conferência e avaliação de todas as documentações de inscrição, após a data limite do item 3.1.
- 5.4 A classificação final será publicada, no dia 02.09.2020, por meio de Portaria no sítio www.bracodotrombudo.sc.gov.br e murais da Prefeitura e Secretaria da Saúde. Após a publicação da Portaria de Classificação, os candidatos terão direito de recurso sobre o resultado final, nos termos do item 7 deste edital.

# 6. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

- 6.1 São requisitos básicos para investidura em cargo público:
- a) a nacionalidade brasileira ou visto de permanência;
- b) o gozo dos direitos políticos;
- c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) a idade mínima de 18 (dezoito) e máxima de 55 (cinquenta e cinco) anos;
- f) aptidão física e mental adequada ao exercício do cargo;



gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br Praça da Independência, 25- Centro — 89178-000 — Braço do Trombudo — Santa Catarina CNPJ 95.952.230/0001-67

- g) habilitação específica para as funções atribuídas ao cargo.
- h) Não ser aposentado ou não estar recebendo qualquer benefício previdenciário;
- i) Não pertencer ao grupo de risco do Coronavírus (COVID-19), de acordo com a referência normativa do Ministério da Saúde;
- 6.2 Para a contratação o candidato deverá apresentar antecipadamente toda a documentação solicitada pelo setor de recursos humanos do município.
- 6.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, impedirá a contratação do candidato e o mesmo será eliminado da lista de classificação.
- 6.4 Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados.

#### 7. DOS RECURSOS

- 7.1 Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, considerando o caráter emergencial da necessidade de contratação, endereçado à Secretaria Municipal de Saúde, no dia 01.10.2020;
- 7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal:
- 7.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- 7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

# 8. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

8.1 Ao contratado, através do presente Processo, aplicar-se-á o regime administrativo especial previsto na Lei Complementar nº 107/2012, de 11/04/2012 e suas alterações, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e serão segurados do Regime Geral da Previdência Social - INSS.

# 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina CNPJ 95.952.230/0001-67

- 9.1 A homologação do resultado final será publicada em 02.10.2020 no sítio www.bracodotrombudo.sc.gov.br e murais da Prefeitura e Secretaria da Saúde, antes da chamada dos candidatos;
- 9.2 O não comparecimento dos chamados em até 2 (dois) dias úteis após o chamado caracterizará desistência;
- 9.3 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato do processo seletivo emergencial;
  - 9.4 Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado.
- 9.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
- 9.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde que, julgando necessário, poderá submetê-los ao Prefeito;
- 9.7 Demais informações ou dúvidas poderão ser dirimidas na Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Básica de Saúde, município de Braço do Trombudo /SC, ou pelo telefone (47) 3547-0481, em horário comercial.

Braço do Trombudo/SC, 24 de setembro de 2020.

Nildo Melmestet Prefeito Municipal



gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br Praça da Independência, 25- Centro — 89178-000 — Braço do Trombudo — Santa Catarina CNPJ 95.952.230/0001-67

# ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

**ENFERMEIRO**: Compreende ações educativas, preventivas e curativas, na área da saúde pública, e outras atividades correlatas.



gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina
CNPJ 95.952.230/0001-67

# **ANEXO II**

# FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL

EDITAL N° 005/2020				
Número de Inscrição:				
Cargo Pretendido:				
Nome do Candidato:				
N° RG:	CPF:			
Data de Nascimento:				
Sexo: M()F()				
Estado Civil:				
E-mail:				
Escolaridade:				
Endereço:				
Município:	Estado de Santa Catarina - SC			
Telefone:				
Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.				
Local e Data:				
Assinatura do Candidato				